



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
MENSAGEM Nº 041/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) e dá outras correlatas providências".

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com o Estado Convênio de Repasse nº 15/2004 - PADEM, com repactuação, com o fim específico para pavimentações nos distritos e bairros do Município, conforme detalhado no "plano de trabalho", em anexo e deste parte integrante, e mais para construções de casas populares, em execução, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional suplementar a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Sem sombra de dúvidas, a pavimentação a que aludido o Convênio traz em seu bojo políticas públicas de melhoria das condições de vida aos nossos munícipes, pois resguarda o princípio constitucional da cidadania, e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para o desenvolvimento e incremento de tão relevante política pública, obrigação do Estado como um todo.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 06 de junho de 2008.


Ricardo Plázeiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 915.000,00

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0064	Melhoria da Infra Estrutura do Município	
15.451.0064.2081	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vizinhas	
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 915.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação nos repasses referentes a repactuação do Convênio nº 15/2004 - PADEM:

1 - Conforme inciso II, §. 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.38.0012 - Rem. Dep. Banc. Estado - PADEM	R\$ 11.322,77
2472.05.02.0012 - Convênio Estado - PADEM	R\$ 903.677,23

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de Junho de 2008.

Carlos Roberto Damasceno Junior
Prefeito Municipal